



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.302

Resolve sobre recurso de docente,
referente à GED.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução CEPE nº 2.216, em seu artigo 1º, § 3º, alínea "b", é clara quando trata de atividades correlatas do ensino;

considerando que a orientação do aluno de Mestrado não resulta em atribuição de crédito;

considerando que a Resolução supra citada prevê pontuação para o produto do trabalho de orientação que é a dissertação;

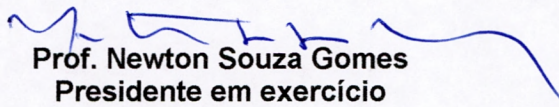
considerando que a segunda solicitação do professor refere-se a inclusão de uma nova pontuação, de acordo com o artigo 1º, § 4º, alínea "d", da Resolução CEPE nº 2.216,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 219ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo **Prof. Valdir Costa e Silva**, contra decisão da Comissão Institucional de Atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência, que não lhe atribuiu vinte e cinco pontos por atividade de orientação de alunos de Mestrado.

Art. 2º Encaminhar, à Comissão Institucional de Atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência/UFOP, para análise e definição da pontuação à qual este professor tem direito, a solicitação de inclusão de uma nova pontuação como membro da Rede Cyted de Geomecânica.

Ouro Preto, em 03 de abril de 2003.


Prof. Newton Souza Gomes
Presidente em exercício